

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEÇÃO DE COMPRAS E APOIO AO REQUISITANTE – SECAR

PROCESSO SEI - 019280/22-00.028 - Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento de Portais na plataforma de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) Joomla.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.061.0566.4225.0001 0001 - JUPROC

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ENCARGO: 64.02.00.00.000 - Projeto Portais e Identidade Visual da JMU

ITEM	OBJETO	UN	QUANT.	PREÇOS PÚBLICOS						MENOR VALOR UNITÁRIO	MENOR VALOR TOTAL	MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO	MEDIANA DO VALOR TOTAL	MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO	MÉDIA DO VALOR TOTAL	MÉDIA (MD) (todos os valores)	DESVIO PADRÃO (DP) (todos os valores)	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO (CV)	MÍNIMO (MD - DP)	MÁXIMO (MD + DP)
				SENADO FEDERAL 1		SENADO FEDERAL 1		INPI												
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL											
1	Desenvolvimento de software (sprint tipos 1 e 2)	hora	2.650	115,00	304.750,00	108,69	288.028,50	129,50	343.175,00	108,69	288.028,50	115,00	304.750,00	117,73	311.984,50	117,73	10,67	9%	107,06	128,40
2	Suporte	hora	650	115,00	74.750,00	108,69	70.648,50	129,50	84.175,00	108,69	70.648,50	115,00	74.750,00	117,73	76.524,50	117,73	10,67	9%	107,06	128,40
VALOR TOTAL											358.677,00		379.500,00		388.509,00					

OBSERVAÇÕES:

1 – Nas situações em que **CV < 25%** (Amostra Homogênea)*, **não** foram desconsiderados para cálculo do **MENOR VALOR UNITÁRIO**, da **MEDIANA DO VALOR UNITÁRIO** e da **MÉDIA DO VALOR UNITÁRIO** nenhum preço.

2 – A escolha de formação de preços apenas com preços públicos encontra respaldo na avaliação da área demandante contida no documento Memorando 3051303 - ASCOM.

3 – Conforme informação da área técnica no item 21 do Termo de Referência, a proposta será considerada viável, ou exequível, portanto, caso atinja um valor superior a **R\$ 353.547,99** (trezentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos).

4 – Sugere-se o uso da **MÉDIA** como valor de referência para o processo licitatório, tendo em vista representar a tendência central de mercado e estarem os preços relativamente próximos da Mediana e constar como estimativa do valor da contratação no Termo de Referência.

*fonte: Ebook *“Formação de preços nas contratações públicas”*, 2021, Banco de Preços, Negócios Públicos.